



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PARECER 53/2025

PROJETO DE LEI Nº 49/2025

DATA DE RECEBIMENTO: 03/04/2025

DATA DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO: 15/04/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Ementa: ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.702/2020, QUE INSTITUI O REGIME DE SOBREAVISO E ESTABELECE REMUNERAÇÃO PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

As Comissões de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, de Justiça e Redação, e de Educação, Saúde e Assistência Social, após análise conjunta do Projeto de Lei nº 49/2025, manifestam-se favoravelmente à matéria, por considerarem legítima, necessária e justa a revisão da remuneração do regime de sobreaviso para os profissionais técnicos de enfermagem vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

A proposta visa alterar o percentual de cálculo da remuneração do sobreaviso, passando de 1/3 (um terço) para **45% do valor da hora normal de trabalho**, conforme o vencimento básico do servidor. Essa mudança resulta em um aumento proporcional e coerente, reconhecendo a importância, o grau de responsabilidade e a disponibilidade exigida desses profissionais, que atuam em transferências inter-hospitalares e socorros de urgência.

Com base na justificativa apresentada, evidencia-se que os técnicos de enfermagem cumprem escalas de 24 horas, 7 dias por semana, com demanda média de 90 atendimentos mensais — números que reforçam a necessidade da valorização da função. Ademais, esses profissionais estão expostos a riscos constantes, tanto físicos quanto emocionais, ao desempenharem um papel fundamental na garantia da saúde e da vida da população.

A medida proposta representa um importante avanço na valorização dos servidores da saúde, sendo compatível com os princípios da razoabilidade, eficiência, equidade e dignidade do trabalho. Diante do exposto, as comissões emitem parecer **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 49/2025.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2025

Comissão de Justiça e Redação

Presidente: PEDRO LOPES DA SILVA

Relator: GLEIDER ANTONIO ZATTI

Membro: LUIZ CARLOS DA SILVA

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos:

Presidente: LUIZ CARLOS DA SILVA

Relator: PAULO ROBERTO SGANZERLA

Membro: RONI TONET

Educação, Saúde e Assistência Social:

Presidente: RONI TONET

Relator: MARCOS ANTÔNIO FORCHESATTO

Membro: PAULO ROBERTO SGANZERLA